



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 002/2021 - DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

“Suprime expressão do *caput* do artigo 1º e do § 1º do artigo 3º e revoga os efeitos dos incisos, do parágrafo único e do *caput* do artigo 2º da Lei nº 623/1993 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DO PAU D'ALHO, Estado de São Paulo, **DECRETA**, e o **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA e PROMULGA** a seguinte **LEI**:-

Artigo 1º.- Suprima-se a expressão “*e das taxas de água*” contida no *caput* do artigo 1º e no § 1º do artigo 3º da Lei nº 623/1993, de 21 de dezembro de 1993.

Artigo 2º.- Revogam-se os efeitos dos incisos, do parágrafo único e do *caput* do artigo 2º da Lei nº 623/1993, de 21 de dezembro de 1993.

Artigo 3º.- Os contribuintes beneficiários da isenção da taxa de água ora revogada não serão obrigados ao seu pagamento, sem o lançamento da taxa e prévia notificação.

Parágrafo Único - Considera-se notificado a entrega do aviso de lançamento no domicílio fiscal do contribuinte, nos termos da legislação federal pertinente.

Artigo 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para 1º de janeiro de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho, aos doze (12) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um (2021).

GERSON CAETANO CREPALDI

- Vereador -



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18) 3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP
E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:-

Exmo Sr. Presidente e Dignos Pares,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação desta Ilustre Edilidade o incluso Projeto de Lei nº 002/2021, que suprime expressão do *caput* do artigo 1º, do § 1º do artigo 3º e revoga os efeitos dos incisos, do parágrafo único e do *caput* do artigo 2º da Lei nº 623/1993 e dando outras providências”.

A água é fonte da vida. Não importa quem somos, o que fazemos, onde vivemos, nós dependemos dela para viver. No entanto, por maior que seja a importância da água, as pessoas continuam poluindo os rios e destruindo as nascentes, esquecendo o quanto ela é essencial para nossas vidas.

A água é, provavelmente o único recurso natural que tem a ver com todos os aspectos da civilização humana, desde o desenvolvimento agrícola e industrial aos valores culturais e religiosos arraigados na sociedade. É um recurso natural essencial, seja como componente bioquímico de seres vivos, como meio de vida de várias espécies vegetais e animais, como elemento representativo de valores sociais e culturais e até como fator de produção de vários bens de consumo final e intermediário.

Segundo as estatísticas, **70% da superfície do planeta** são constituídos de água. Dessa água toda, de longe o maior volume é de água salgada e **somente 2,5% são de água doce** e, desses míseros 2,5%, quase 98% estão “escondidos” na forma de água subterrânea.

Nossos rios e lagos vêm sendo comprometidos pela queda de qualidade da água disponível para captação e tratamento. Na região amazônica e no Pantanal, por exemplo, rios como o Madeira, o Cuiabá e o Paraguai já apresentam contaminação pelo mercúrio, metal utilizado no garimpo clandestino, e pelo uso de agrotóxicos nos campos de lavoura. Nas grandes cidades, como São Paulo, esse comprometimento da qualidade é causado por despejos de esgotos domésticos e industriais, além do uso dos rios como convenientes transportadores de lixo. Segundo a ONU, até 2025, se os atuais padrões de consumo se mantiverem, duas em cada três pessoas no mundo vão sofrer escassez moderada ou grave de água. Razão pela qual encaminho o presente Projeto de Lei para que seja apreciado, pois não seria justo isentar a taxa de pagamento de um bem tão precioso e raro quanto a água, já que muitos a usam de maneira irresponsável

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, protesto de elevada estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho, aos doze (12) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um (2021).

GERSON CAETANO CREPALDI
- Vereador da Câmara Municipal -